



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 23.246, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria nº 23.238, de 28 de dezembro de 2022, que “Nomeia os membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED, nos termos dos arts. 10 e 15 do Decreto nº 3.637, de 01 de setembro de 2020”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, introduzido por meio da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, determina que “como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade”, sendo que o *caput* do mesmo dispositivo prevê que “são estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público”;

CONSIDERANDO que o desempenho do servidor em estágio probatório será objeto de avaliação gerencial e autoavaliação, de responsabilidade e coordenação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED, instituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do *caput* do art. 10 do Decreto nº 3.637, de 01 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que a CAED será composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo todos servidores efetivos estáveis da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas municipais, nos termos do *caput* do art. 15 do Decreto nº 3.637, de 2020;

CONSIDERANDO que dentre os servidores que compõem a CAED, ao menos um, deverá integrar a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, setor pertencente à Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos do § 2º do art. 15 do Decreto nº 3.637, de 2020;

CONSIDERANDO que os membros do CAED terão mandato de 01 (um) ano, podendo este ser prorrogável por igual período, por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do § 5º do art. 15 do Decreto nº 3.637, de 2020;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções na CAED será considerado serviço relevante prestado ao Município de Santa Luzia, nos termos do § 6º do art. 15 do Decreto nº 3.637, de 2020;

CONSIDERANDO que os servidores que compõem a CAED serão designados por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 3º do art. 15 do Decreto nº 3.637, de 2020;

CONSIDERANDO que é vedado ao servidor efetivo estável ser membro da CAED, em que o servidor avaliado seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, na forma da legislação vigente, bem como que esteja respondendo a qualquer tipo de procedimento administrativo disciplinar, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.637, de 2020; e

CONSIDERANDO a solicitação¹ da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, setor pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, acerca da necessidade de alteração de membros representantes da CAED,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e II do *caput* do art. 1º da Portaria nº 23.238, de 28 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Alinne Clície Salgueiro Pinto, titular, inscrita na matrícula sob o nº 33.223;

¹ Comunicação Interna nº 016/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

II - Julio Cesar Duarte, suplente, inscrito na matrícula sob o nº 33.373;

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 10 de janeiro de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 10/01/23
NOME: Jéssica Marcilio de Oliveira
MATRÍCULA: Matrícula: 35754
MATRÍCULA: <i>Jéssica</i>
SETOR DE PROTOCOLO